República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2318.09, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2577.09, de 16 de agosto de 2021, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(432).....R$ 32.500,00

SUB TOTAL .....R$ 32.500,00

T O T A L .....R$ 32.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit financeiro 2020, proveniente do Contrato de Repasse n° 1043.879-07/2017/MCidades, Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto em Vias Públicas Urbanas do Distrito de Xaxim.....R$ 32.500,00

SUB TOTAL.....R$ 32.500,00

T O T A L.....R$ 32.500,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de agosto de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento